



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 005/2026

**INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ELETIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEONIR ANEIMAR TAUFFER**, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal, no valor máximo de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pós-produção, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Traumatologia e Ortopedia, aos usuários de Sistema Único de Saúde no âmbito de União da Serra, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar os atos necessários à contratualização dos serviços de que trata o art. 1º desta Lei, através de termos aditivos e/ou novos termos de cooperação, a serem firmados com o Município de Farroupilha, para viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Média ou Alta Complexidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo, no que couber, e entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, AOS 20 DIAS DO MÊS  
DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

**CLEONIR ANEIMAR TAUFFER**  
**PREFEITO DE UNIÃO DA SERRA**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2026**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal destinado ao custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, na especialidade de Traumatologia-Ortopedia, voltados a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de União da Serra, conforme parâmetros definidos em Anexo.

A proposição se ampara no dever constitucional e legal do Município de cooperar com a garantia do direito fundamental à saúde, promovendo ações que assegurem acesso oportuno e integral à atenção especializada, sobretudo quando evidenciada demanda reprimida e risco concreto de agravamento clínico decorrente da demora no atendimento. No caso da traumatologia-ortopedia, a postergação de procedimentos cirúrgicos pode resultar em piora funcional, dor crônica, incapacidade laboral, aumento de sequelas e, conseqüentemente, maior custo social e assistencial ao próprio sistema público.

Ressalte-se que, na realidade local, o quantitativo de procedimentos disponibilizados via fluxos ordinários do SUS mostra-se insuficiente para atender à necessidade existente e vindoura. Para ilustrar, o Município conta, em média, com apenas uma cirurgia/ano pelo SUS, o que torna inviável a redução efetiva da fila e não guarda proporcionalidade com a demanda identificada pela equipe de saúde. Assim, a adoção de medida municipal suplementar revela-se necessária para reduzir ou até zerar as filas de espera, prevenindo danos irreversíveis à população e conferindo maior efetividade à política pública de saúde.

A Administração Municipal tem envidado esforços permanentes para aprimorar o atendimento à saúde, inclusive buscando alternativas de referência para procedimentos de maior complexidade.

Nessa perspectiva, o Projeto de Lei autoriza a contratualização por meio de termos aditivos e/ou novos termos de cooperação, conferindo segurança jurídica, previsibilidade



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

administrativa e continuidade assistencial ao arranjo intermunicipal que vem apresentando resultados positivos. O incentivo proposto, limitado ao montante máximo de R\$ 75.000,00, em caráter pós-produção, tem por objetivo viabilizar financeiramente os procedimentos e ajustar o custeio às atualizações de valores, à ampliação de procedimentos e aos limites necessários para garantir a execução adequada das cirurgias indicadas, conforme orientação clínica dos profissionais da UBS e conforme os critérios técnicos do Anexo.

Diante do exposto, por se tratar de medida excepcional, temporária, justificada pelo interesse público, e diretamente voltada à redução de filas e à proteção da saúde e da dignidade dos munícipes, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

Atenciosamente,

**CLEONIR ANEIMAR TAUFFER**  
**PREFEITO DE UNIÃO DA SERRA**